

# Política de Segurança da Informação

Versão 1 – Abril/2018

## **FICHA TÉCNICA**

Título: Política de Segurança da Informação;

Área Responsável: Compliance;

Descrição da Política: Manual que descreve as política, regras e procedimentos de controles internos da MENSURAR INVESTIMENTOS;

Aplicação: Todos os Colaboradores da MENSURAR INVESTIMENTOS;

Tipo: Política Institucional;

Criada por: Diretoria de Compliance;

Aprovada por: Diretoria de Compliance;

Data de Aprovação: 10/04/2018

Data de Publicação: 10/04/2018

## Sumário

1. Segurança da Informação.....	4
2. Política de Segurança da Informação.....	4
2.1. Proteção da Informação .....	4
2.2. Responsabilidades.....	5
2.3. Informações Confidenciais .....	6
3. Princípios e Diretivas da Política de Segurança da Informação .....	6
3.1. Classificação da Informação .....	7
3.2. Acesso ao Sistema e Recursos de Rede .....	8
3.3. Utilização dos Recursos de Informação.....	8
3.4. Autenticação e Senha.....	8
4. Leis e Regulamentos .....	9
5. Vigência e Atualização .....	9
6. Históricos e Versões .....	9

## **1. Segurança da Informação**

A informação é um dos principais patrimônios no mundo dos negócios. Um fluxo de informação de qualidade é capaz de decidir o sucesso de um empreendimento. Mas esse poder, somado à crescente facilidade de acesso, faz desse "ativo" um alvo de constantes ameaças internas e externas.

Quando não gerenciados adequadamente, estes riscos e ameaças podem causar consideráveis danos à MENSURAR – SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA (MENSURAR INVESTIMENTOS) e prejudicar o crescimento e as vantagens competitivas da empresa. Atentos a isso, a Política de Segurança da Informação consiste no alicerce dos esforços de proteção à informação da MENSURAR INVESTIMENTOS.

Segurança da Informação são esforços contínuos para a proteção dos ativos de informação, auxiliando a MENSURAR INVESTIMENTOS a cumprir sua missão. Para tanto, a presente política visa atingir os seguintes objetivos:

- **Confidencialidade:** garantir que as informações tratadas sejam de conhecimento exclusivo de pessoas especificamente autorizadas;
- **Integridade:** garantir que as informações sejam mantidas íntegras, sem modificações indevidas – acidentais ou propositais;
- **Disponibilidade:** garantir que as informações estejam disponíveis a todas as pessoas autorizadas a tratá-las.

## **2. Política de Segurança da Informação**

### **2.1. Proteção da Informação**

A informação é um importante ativo para a operação das atividades comerciais e para manter a vantagem competitiva no mercado. Tal como os ativos da MENSURAR

INVESTIMENTOS, a informação deve ser adequadamente manuseada e protegida. A informação pode estar presente em diversas formas, tais como: sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados, mídia impressa, magnética ou ótica, dispositivos eletrônicos, equipamentos portáteis, microfilmes e até mesmo por meio da comunicação oral. Toda informação relacionada às operações da MENSURAR INVESTIMENTOS, gerada ou desenvolvida nas dependências da empresa, constitui ativo desta organização, essencial à condução de negócios, e em última análise, à sua existência. Independentemente da forma apresentada ou do meio pelo qual é compartilhada ou armazenada, a informação deve ser utilizada unicamente para a finalidade para a qual foi autorizada.

A modificação, divulgação e destruição não autorizadas e oriundas de erros, fraudes, vandalismo, espionagem ou sabotagem causam danos aos negócios da MENSURAR INVESTIMENTOS. É diretriz que toda informação de propriedade da MENSURAR INVESTIMENTOS seja protegida de riscos e ameaças que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade destas.

## **2.2. Responsabilidades**

É missão e responsabilidade da MENSURAR INVESTIMENTOS, seja por meio de seu funcionário, estagiário, prestador de serviços, parceiro ou visitante, observar e seguir as políticas, padrões, procedimentos e orientações estabelecidas para o cumprimento da presente Política de Segurança da Informação.

É imprescindível que cada pessoa compreenda o papel da segurança da informação em suas atividades diárias.

Todas as atividades executadas na MENSURAR INVESTIMENTOS, por meio de seus funcionários, estagiários e demais colaboradores, devem observar a legislação vigente e a normatização de órgãos e entidades reguladoras, com relação à segurança da informação.

### **2.3. Informações Confidenciais**

São consideradas informações confidenciais, para os fins desta Política, quaisquer informações das partes consideradas não disponíveis ao público ou reservadas, dados, especificações técnicas, desenhos, manuais, esboços, modelos, amostras, materiais promocionais, projetos, estudos, documentos e outros papéis de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, arquivos em qualquer meio, programas e documentação de computador, comunicações por escrito, verbalmente ou de outra forma reveladas pela MENSURAR INVESTIMENTOS. São responsáveis pela observância desta Política os diretores, empregados e consultores (incluindo advogados, auditores e consultores financeiros).

Nenhuma das informações confidenciais podem ser repassadas para terceiros sem consentimento por escrito da MENSURAR INVESTIMENTOS. Qualquer revelação das informações confidenciais deverá estar de acordo com os termos e condições estabelecidos pela MENSURAR INVESTIMENTOS.

O funcionário deverá informar prontamente a MENSURAR INVESTIMENTOS sobre qualquer uso ou revelação indevida da informação ou qualquer outra forma que caracterize o descumprimento desta Política. Excetuam-se da obrigação de manutenção de confidencialidade disposta nesta Política: (i) o atendimento a quaisquer determinações decorrentes de lei ou emanadas do Poder Judiciário ou Legislativo, tribunal arbitrais e de órgãos públicos administrativos; (ii) a divulgação das informações confidenciais aos agentes, representantes (incluindo, mas não se limitando, a advogados, auditores e consultores financeiros) e empregados das partes; e, (iii) as informações confidenciais que forem divulgadas após o consentimento, por escrito, da MENSURAR INVESTIMENTOS.

### **3. Princípios e Diretivas da Política de Segurança da Informação**

### **3.1. Classificação da Informação**

As informações e os sistemas de informação, diretórios de rede e bancos de dados são classificados como estritamente confidenciais.

As informações, seja no período de geração, guarda, uso, transferência e destruição devem ser tratadas em conformidade com cada etapa do ciclo. As informações confidenciais necessitam de sigilo absoluto e devem ser protegidas de alterações não autorizadas e estarem disponíveis apenas às pessoas pertinentes e autorizadas a trabalhá-las, sempre que necessário.

Falhas no sigilo da informação, integridade ou disponibilidade deste tipo de informação trazem grandes prejuízos à organização, expressos em perdas financeiras diretas, perdas de competitividade e produtividade ou imagem da MENSURAR INVESTIMENTOS, podendo levar à extinção das operações ou prejuízos graves ao crescimento.

São exemplos de informações confidenciais:

- Informações de clientes que devem ser protegidas por obrigatoriedade legal, incluindo dados cadastrais (CPF, RG etc.), situação financeira e movimentação bancária; - Informações sobre produtos e serviços que revelem vantagens competitivas da MENSURAR INVESTIMENTOS frente ao mercado;
- Todo o material estratégico da MENSURAR INVESTIMENTOS (material impresso, armazenado em sistemas, em mensagens eletrônicas ou mesmo na forma de conhecimento de negócio da pessoa);
- Quaisquer informações da MENSURAR INVESTIMENTOS, que não devem ser divulgadas ao meio externo antes da publicação pelas áreas competentes;

- Todos os tipos de senhas a sistemas, redes, estações de trabalho e outras informações utilizadas na autenticação de identidades. Estas informações são também pessoais e intransferíveis.

### **3.2. Acesso ao Sistema e Recursos de Rede**

O funcionário da MENSURAR INVESTIMENTOS é totalmente responsável pela correta posse e utilização de suas senhas e autorizações de acesso a sistemas, assim como pelas ações decorrentes da utilização destes poderes. O acesso e o uso de todos os sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados e demais recursos devem ser restritos a pessoas explicitamente autorizadas e de acordo com a necessidade para o cumprimento de suas funções. Acessos desnecessários ou com poder excessivo devem ser imediatamente retirados. A concessão de acesso às informações e sistemas deve ser autorizada com base na regra de mínimo acesso necessário para o desempenho da função.

### **3.3. Utilização dos Recursos de Informação**

Apenas os equipamentos e software disponibilizados e/ou homologados pela MENSURAR INVESTIMENTOS podem ser instalados e conectados à rede da MENSURAR INVESTIMENTOS. Todos os ativos de informação devem ser devidamente guardados, especialmente documentos em papel ou mídias removíveis. Documentos não devem ser abandonados após a sua cópia, impressão ou utilização.

### **3.4. Autenticação e Senha**

O funcionário da MENSURAR INVESTIMENTOS é responsável por todos os atos executados com seu identificador (login/sigla), que é único e acompanhado de senha exclusiva para identificação/autenticação individual no acesso à informação e aos recursos de tecnologia.

Os funcionários da MENSURAR INVESTIMENTOS devem:

- Manter a confidencialidade, memorizar e não registrar a senha em lugar algum. Ou seja, não contá-la a ninguém e não anotá-la em papel;
- Alterar a senha sempre que existir qualquer suspeita do comprometimento dela;
- Selecionar senhas de qualidade, que sejam de difícil adivinhação;
- Impedir o uso do seu equipamento por outras pessoas, enquanto este estiver conectado/ "logado" com a sua identificação;
- Bloquear sempre o equipamento ao se ausentar (Ctrl + Alt + Del).

#### **4. Leis e Regulamentos**

É responsabilidade do colaborador conhecer a legislação e cumprir os requisitos legais, normas e padrões locais vigentes.

#### **5. Vigência e Atualização**

Esta Política não possui um prazo de vigência predeterminado, podendo ser revisada e alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

#### **6. Históricos e Versões**

Versão	Motivo da Alteração	Data	Departamento
1	-	10/04/2018	Diretoria de Compliance